



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELET Nº 28/2007- CGSI/ INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 1

Data: 03/12/2007

DE: PEDRO MASSAD JUNIOR

Pregoeiro Oficial do INEP

Fax nº: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 /

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos o nosso entendimento em resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2007 – AQUISIÇÃO DE SWITCHES.

Pergunta:

“No citado Edital, versa sobre o benefício à MP/EPP/COOP de forma convencional, sendo que de acordo com o Decreto Lei nº 6.204/07, que normatiza os benefícios à MP/EPP/COOP, fixa um teto de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para que o benefício seja aplicado.

Neste PE. temos o valor máximo de R\$ 537.751,75 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). No meu entender, o valor estipulado não permite o privilégio de benefícios à MP/EPP/COOP, conforme normatiza o Decreto Lei citado.

Dessa maneira a minha dúvida é, vai existir benefício ou não às MP/EPP/COOP?

Se é permitido mesmo com valor acima do normatizado pelo Decreto Lei, na abertura do comprasnet, em qual base legal?

No aguardo de uma resposta,
Agradeço antecipadamente a atenção,

Resposta:

Os benefícios à ME/EPP, citados no Edital, são do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.204/07 que assegura o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularizar a documentação, conforme o subitem 12.2 do Edital e assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se como empate, as ofertas apresentadas pelas ME/EPP no intervalo percentual de até cinco por cento superior ao menor preço, conforme o item 10 do Edital.

O Edital do pregão 28/2007 não se destina exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Atenciosamente,

PEDRO MASSAD JUNIOR
Pregoeiro